

Notícias na Fronteira

Jornal Oficial do Município de Bom Jesus - Paraíba

Criado em 05 de Novembro de 1985 - Publicado no Diário Oficial do Estado N.º 7.209 de 14/11/1985

Direção: SECOM ANO XXXIV – BOM JESUS – PB Redação: Jocerlan Guedes.

PUBLICAÇÕES

PODER EXECUTIVO DO

MUNICÍPIO DE

BOM JESUS - PB

ABRIL DE 2019

JORNAL NOTÍCIAS NA FRONTEIRA 09 de abril de 2019.

Jornal Oficial do município de Bom Jesus – PB – Fundado no dia 05 de Novembro 1985

Publicado no Diário do Estado nº 7.209 de 14/11/85 – PB



ESTADO DA PARAÍBA



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

EDITAL Nº 01/2019.

SELEÇÃO DE MEDIADORES DE APRENDIZAGEM E FACILITADORES PARA ATUAREM NO PROGRAMA NOVO MAIS EDUCAÇÃO.

A Secretaria Municipal de Educação de Bom Jesus - PB realizará a seleção para Mediadores da Aprendizagem e Facilitadores, através do Programa Novo Mais Educação instituída pela portaria MEC nº 1.144/2016 como uma estratégia do Ministério da Educação para melhorar a aprendizagem em Língua Portuguesa e Matemática e do desenvolvimento de atividades dos campos de artes, cultura, esporte e lazer por meio da ampliação da jornada escolar de crianças e adolescentes.

1. DAS DIPOSIÇÕES PRELIMINARES .

O presente processo de seleção para atuarem no Programa Novo Mais Educação destina-se ao preenchimento de vagas para as unidades escolares de Ensino Fundamental do Município de Bom Jesus, PB.

Os candidatos selecionados, convocados e designados atuarão por até 04 (quatro) meses e com possibilidade de ampliação de mais 04 (quatro) meses, no ano de 2019.

2. DO PROGRAMA NOVO MAIS EDUCAÇÃO:

2.1 O programa será implementado por meio da realização de acompanhamento pedagógico em Língua Portuguesa e Matemática e do desenvolvimento de atividades nos campos de artes, cultura, esporte e lazer, impulsionando a melhoria do desempenho educacional mediante a complementação da carga horária em quinze horas semanais.

Secretaria de Educação
Centro Cultural Bairro – Casas Populares
Contatos – 3559-1039 / 9-9962-6985
E-mail: sec.aucionebi@yahoo.com / sesbomjesus@yahoo.com.br

As escolas que ofertarem 15 (quinze) horas de atividades por semana realizarão 02 (duas) atividades de Acompanhamento Pedagógico, totalizando 8 (oito) horas, e outras 3 (três) atividades de escolha da escola via sistema PDDE Interativo, sendo:

2.31 (uma) de Acompanhamento Pedagógico de Língua Portuguesa com 04 (quatro) horas de duração;

2.41 (uma) de Acompanhamento Pedagógico de Matemática, com 04 (quatro) horas de duração;

2.5 3 (três) atividades de escolha da escola no Plano de Ação via Sistema PDDE Interativo, a serem realizadas nas 07 (sete) horas restantes.

O trabalho do Mediador de Aprendizagem e do Facilitador é considerado de natureza voluntária de acordo com a lei nº 9.608/1998. Os selecionados receberão uma bolsa mensal para custeio de despesas com transporte e alimentação; visto que ele desempenhará um trabalho voluntário, podendo atuar em mais de uma turma, havendo disponibilidade de horário.

3. DA INSCRIÇÃO:

Local: Secretaria Municipal de Educação, Rua João Guedes Aquino, sn, bairro Casas Populares, Bom Jesus, PB.

Período: 15 e 16 de abril de 2019.

Horário 08:00h às 11:00h e 14:00 às 16:00h.

VAGAS:

04– vagas para mediadores

03– vagas para facilitadores

4. DOS REQUISITOS:

4.1 Para avaliação os candidatos aprovados de acordo com ANEXO II deste edital passarão por um processo de entrevista obedecendo os seguintes critérios;

4.2 Disponibilidade de horário para participar de reuniões de formação, com pessoal técnico responsável da Secretaria Municipal de Educação;

4.3 Capacidade de manter controle sobre o trabalho pedagógico em desenvolvimento nas turmas e de desempenhar todas as atividades descritas no projeto relativo à modalidade em que estiver atuando, sempre sobre orientação do pessoal técnico da Secretaria Municipal de Educação;

4.4 Competências, saberes e habilidades para desempenhar a função de Mediador ou Facilitador;

Secretaria de Educação
Centro Cultural Bairro – Casas Populares
Contatos – 3559-1039 / 9-9962-6985
E-mail: sec.aucionebr@yahoo.com / sesbomjesus@yahoo.com.br

- 4.5 Ter Ensino Médio ou Superior, ou ser um membro da comunidade que tenha habilidades e competências para desempenhar a oficina ofertada;
- 4.6 Ter idade mínima de 18 anos;
- 4.7 Capacidade de comunicação e diálogo;
- 4.8 Capacidade de mobilização;
- 4.9 Acolhimento e sensibilidade na realização das atividades com crianças, adolescentes e jovens.

5. DA REMUNERAÇÃO

O trabalho do facilitador é considerado de natureza voluntária (na forma da lei nº 9.608 de 1998), sendo que os selecionados receberão uma bolsa mensal para ressarcimento de despesas pessoais (alimentação e transporte) por turma/mês, podendo o mediador ou facilitador atuar em mais de uma turma, não excedendo o limite de 10 (dez) turmas, conforme valores descritos na tabela abaixo:

- a) Os mediadores receberão bolsas no valor de R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais), por mês e por turma de acompanhamento pedagógico, para escolas urbanas com carga horária complementar de 15 (quinze) horas;
- b) Os facilitadores receberão bolsas no valor de R\$ 80,00 (oitenta reais) por mês, por turma das atividades de livre escolha da escola, para escolas urbanas com carga horária complementar de 15 (quinze) horas;

6. DAS ATRIBUIÇÕES

6.1 O Mediador e o Facilitador deverão participar das formações que acontecerão no decorrer do Programa, conforme calendário da Secretaria Municipal de Educação, controlando a frequência e o desempenho dos alunos do Ensino Fundamental, além de desempenhar suas atividades conforme a orientação da Gestão Escolar e Coordenação do Programa Novo Mais Educação.

7. DOS DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA FINS DE PONTUAÇÃO:

- 7.1 Ficha de inscrição preenchida no ato da inscrição;
- 7.2 1 (uma) cópia do RG;
- 7.3 1 (uma) cópia do CPF;
- 7.4 1 (um) comprovante de escolaridade ou declaração quando estudante;
- 7.5 1 (um) comprovante de residência.

8. DA SELEÇÃO:

Secretaria de Educação
Centro Cultural Bairro – Casas Populares
Contatos – 3559-1039 / 9-9962-6985
E-mail: sec.aucionebi@yahoo.com / sesbomjesus@yahoo.com.br

8.1 A análise da documentação apresentada e da seleção serão realizadas no dia subsequente a finalização do prazo para inscrição pela Coordenação do Programa Novo Mais Educação.

8.2. A entrevista será realizada no dia 17 de abril de 2019 na Secretaria de Educação de Bom Jesus, situada à Rua João Guedes Aquino, sn, bairro Casas Populares, Bom Jesus, PB.

8.2 9. DA CLASSIFICAÇÃO

A lista dos candidatos classificados será disponibilizada e afixada no mural da Secretaria Municipal de Educação.

Nos casos de empate na classificação, o desempate obedecerá a seguinte ordem de prioridade: Aquele que tiver obtido maior número de pontos conforme ANEXO

II:

a) Experiência Profissional;

b) Formação Acadêmica;

c) Maior idade, considerando-se dia, mês e ano de nascimento.

10. DOS RESULTADOS

11.1 Os resultados serão divulgados pela Secretaria de Educação no dia 17/04/2019 na secretaria de educação de Bom Jesus e mural da prefeitura municipal.

11.2 22/04/2019: previsão de início das atividades letivas do Programa Novo Mais Educação.

11. CONSIDERAÇÕES GERAIS:

11.1 A frequência dos Mediadores da Aprendizagem é de 100%, salvo motivos de doença ou de outra ordem, que deverão ser comprovados com atestado médico.

11.2 Será considerada evasão a ausência não justificada do Mediador por um prazo de 03 (três) dias.

11.3 Será desvinculado o Mediador de Aprendizagem que durante a vigência do programa não corresponder aos requisitos básicos do Programa Novo Mais Educação, bem como não apresentar perfil adequado ao projeto desenvolvido.

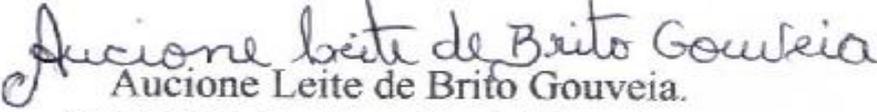
11.4 A quantidade de turmas de cada Mediador da Aprendizagem e Facilitador dependerá da agenda de atividade da escola e da disponibilidade de tempo do Mediador e facilitador.

Secretaria de Educação
Centro Cultural Bairro – Casas Populares
Contatos – 3559-1039 / 9-9962-6985
E-mail: sec.aucionebi@yahoo.com / sesbomjesus@yahoo.com.br

- 11.5 O Mediador da Aprendizagem e facilitador poderá ser desligado a qualquer tempo, no caso de práticas de atos de indisciplina ou não cumprimento dos acordos realizados entre a Escola e os Mediadores e Facilitadores.
- 11.6 A vigência do contrato de prestação de serviço voluntário para pagamento da ajuda de custo para transporte e alimentação aos Mediadores de Aprendizagem e Facilitadores será de 04 (quatro) meses e com possibilidade de ampliação por mais 04 (quatro) meses.
- 11.7 A seleção para Mediadores de Aprendizagem e Facilitadores será executada pela Secretaria Municipal de Educação através da Coordenação do Programa Novo Mais Educação.

Os casos omissos serão avaliados pela Coordenação do Programa Novo Mais Educação.

Bom Jesus, PB, 08 de abril de 2019.


Aucione Leite de Brito Gouveia.
Secretária de educação de Bom Jesus.

Secretaria de Educação
Centro Cultural Bairro – Casas Populares
Contatos – 3559-1039 / 9-9962-6985
E-mail: sec.aucionebr@yahoo.com / sesbomjesus@yahoo.com.br

PROTOCOLO DE ENTREGA

**MEDIADOR DA APRENDIZAGEM E FACILITADOR PROGRAMA NOVO
MAIS EDUCAÇÃO**

NOME:	
ÁREA DE INTERESSE:	
ESCOLA:	
SERVIDOR RESPONSÁVEL	CANDIDATO

Secretaria de Educação
Centro Cultural Bairro – Casas Populares
Contatos – 3559-1039 / 9-9962-6985
E-mail: sec.aucionebi@yahoo.com / sesbomjesus@yahoo.com.br

ANEXO II

	FORMAÇÃO ACADÊMICA	PONTOS MÁXIMOS
I	Curso de Graduação Licenciatura Plena	3,0
II	Cursando Nível Superior (mínimo 3º SEMESTRE)	1,5
	FORMAÇÃO CONTINUADA	PONTOS MÁXIMOS
I	Curso na atividade escolhida (a partir de 2013)	2,0
	EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL	PONTOS MÁXIMOS
II	Experiência profissional comprovada através de declaração na área escolhida - 1,0 (um ponto) por ano - máximo de 02 ano.	2,0
II	Experiência profissional no Programa Mais Educação comprovada através de declaração da escola onde trabalhou – 0,5 (meio ponto) por mês trabalhado - máximo de 06 meses.	3,0
III	Ensino Médio Completo	1,0

Secretaria de Educação
Centro Cultural Bairro – Casas Populares
Contatos – 3559-1039 / 9-9962-6985
E-mail: sec.aucionebi@yahoo.com / sesbomjesus@yahoo.com.br



ESTADO DA PARAÍBA



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

EDITAL Nº 02/2019.

**PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DE MONITORES PARA
ATUAREM NO PROGRAMA MAIS ALFABETIZAÇÃO.**

A Secretaria Municipal de Educação de Bom Jesus, torna público o edital para a seleção e constituição do banco de Assistentes de Alfabetização voluntários para o programa Mais Alfabetização, instituído pela Portaria nº 142, de 22 de fevereiro de 2018 e a Portaria 04\2018.

1. DO PROGRAMA:

1.1. Programa Mais Alfabetização tem o objetivo de fortalecer e apoiar as unidades escolares no processo de alfabetização, para fins de leitura, escrita e matemática, dos estudantes nos 1º e 2º anos do ensino fundamental.

1.2. São objetivos do Programa Mais Alfabetização, art. 3º:

I. Fortalecer o processo de alfabetização dos anos iniciais do ensino fundamental, por meio do atendimento às turmas de 1º ano e de 2ºano;

II. Promover a integração dos processos de alfabetização das unidades escolares com a política educacional da rede de ensino;

Secretaria de Educação
Centro Cultural Bairro – Casas Populares
Contatos – 3559-1039 / 9-9962-6985
E-mail: sec.aucionebi@yahoo.com / sesbomjesus@yahoo.com.br

- III. Integrar as atividades ao projeto político pedagógico - PPP da rede e das unidades escolares;
- IV. Viabilizar atendimento diferenciado às unidades escolares vulneráveis;
- V. Estipular metas do programa entre o ministério da educação - MEC, os entes federados e as unidades escolares participantes no que se refere à alfabetização das crianças do 1º ano e do 2º ano do ensino fundamental, considerando o disposto na BNCC;
- VI. Assegurar o monitoramento e a avaliação periódica da execução e dos resultados do programa;
- VII. Promover o acompanhamento sistemático, pelas redes de ensino e gestão escolar, da progressão da aprendizagem dos estudantes regularmente matriculados no 1º ano e no 2º ano do ensino fundamental;
- VIII. Estimular a cooperação entre união, estados, distrito federal e municípios;
- IX. Fortalecer a gestão pedagógica e administrativa das redes estaduais, distrital e municipais de educação e de suas unidades escolares jurisdicionadas; e
- X. Avaliar o impacto do programa na aprendizagem dos estudantes, com o objetivo de gerar evidências para seu aperfeiçoamento.

2. DA SELEÇÃO

2.1. A seleção destina-se ao preenchimento de 3 (três) vagas para Assistentes de Alfabetização voluntários do Programa Mais Alfabetização no âmbito do Município de Bom Jesus, PB, a serem distribuídas nas escolas públicas urbanas e do campo.

2.2. Serão considerados os Seguintes Critérios para a Seleção de Assistentes de Alfabetização voluntários:

- Ser brasileiro;
- Ter a idade mínima de 18 (dezoito) anos, no ato da inscrição;
- Ter, no mínimo, formação de nível médio completo;

Secretaria de Educação
Centro Cultural Bairro – Casas Populares
Contatos – 3559-1039 / 9-9962-6985
E-mail: sec.aucionebi@yahoo.com / sesbomjesus@yahoo.com.br

- Possuir curso e/ou habilidade na atividade de apoio à docência.

2.3. O Processo Seletivo Simplificado para Assistentes de Alfabetização voluntários será executado pela Secretaria Municipal de Educação de Bom Jesus com a participação da Comissão de Inscrição e Avaliação.

3. DO PERFIL

3.1. Poderão participar do processo seletivo candidatos com o seguinte

PERFIL:

- Professores alfabetizadores das redes com disponibilidade de carga horária;
- Professores das redes com disponibilidade de carga horária;
- Estudantes de graduação preferencialmente em pedagogia ou licenciatura;
- Profissionais com curso de magistério em nível médio;
- Estudantes de cursos técnicos dos institutos federais e/ou das universidades públicas e/ou particulares;
- Pessoas com conhecimento comprovado na área de apoio à docência, preferencialmente em alfabetização.

4. DAS ATRIBUIÇÕES DOS ASSISTENTES DE ALFABETIZAÇÃO DO PROGRAMA.

4.1. O assistente de alfabetização, apoiará o professor alfabetizador para as Unidades Escolares não vulneráveis considerando os critérios estabelecidos nesta Portaria.

4.2 O assistente de alfabetização poderá atuar em Unidades Escolares, não vulneráveis (período de 5 horas).

4.3 Os atendimentos de cada assistente a escolas não vulneráveis, em qualquer combinação, não podem – somados – ultrapassar 40 horas semanais.

4.4 Considera-se o apoio dos assistentes de alfabetização ao professor alfabetizador como de natureza voluntária nos termos da Lei Federal nº9.608/1998 – Lei do Voluntariado. Considera-se serviço voluntário, a atividade não remunerada, que tenha objetivos cívicos, culturais, educacionais,

Secretaria de Educação
Centro Cultural Bairro – Casas Populares
Contatos – 3559-1039 / 9-9962-6985
E-mail: sec.aucionebi@yahoo.com / sesbomjesus@yahoo.com.br

científicos, recreativos ou de assistência social, inclusive mutualidade.

4.5. O serviço voluntário não gera vínculo empregatício, nem obrigação de natureza trabalhista previdenciária ou afim.

4.6. O voluntário poderá ser ressarcido pelas despesas que comprovadamente realizar no desempenho das atividades voluntárias.

4.7. São atribuições do assistente de alfabetização:

- Participar do planejamento das atividades juntamente com a Coordenação do Programa na escola;
- Cumprir carga horária de acordo com as diretrizes e especificidades do Programa;
- Auxiliar o professor alfabetizador nas atividades estabelecidas e planejadas por ele;
- Acompanhar o desempenho escolar dos alunos, inclusive efetuando o controle da frequência;
- Elaborar e apresentar à coordenação, relatório dos conteúdos e atividades realizadas mensalmente;
- Acessar o sistema de monitoramento do Programa/CAEd digital, cadastrar as atividades pedagógicas desenvolvidas, para que o Professor ou o Coordenador da escola analisem e validem posteriormente;
- Cumprir com responsabilidade, pontualidade e assiduidade suas obrigações junto ao Programa;
- Realizar as formações indicadas pelo MEC.

5. DAS INSCRIÇÕES:

5.1. A inscrição do candidato implicará o conhecimento e aceitação tácita das normas e condições estabelecidas neste Edital, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento.

5.2. No ato da inscrição o candidato fará a opção pelo local de trabalho.

5.3. Não será cobrada taxa de inscrição.

Secretaria de Educação
Centro Cultural Bairro – Casas Populares
Contatos – 3559-1039 / 9-9962-6985
E-mail: sec.aucionebi@yahoo.com / sesbomjesus@yahoo.com.br

5.4. No ato da inscrição o candidato deverá entregar os seguintes documentos:

a) Ficha de inscrição devidamente preenchida, com todos os dados solicitados, sem emendas e/ou rasuras; e

b) Fotocópias nítidas dos seguintes documentos, com a apresentação dos originais para fins de conferência:

I - Carteira de Identidade (frente e verso);

II - CPF;

IV - Comprovante de residência;

V - Diploma (para candidatos graduados ou Histórico atualizado e comprovante de matrícula do Instituto Federal e/ou da Universidade, quando se tratar de estudante universitário;

VI - Comprovante de curso e/ou de habilidade na área de apoio à docência, preferencialmente em alfabetização. No caso de conhecimentos específicos é necessário que o candidato apresente documentos que comprovem suas habilidades (declarações, releases, portfólios, matérias de jornais, e etc.)

5.5. As informações prestadas na ficha de inscrição do Processo Seletivo Simplificado são de inteira responsabilidade do candidato, ficando a Coordenação no direito de excluí-lo, caso comprove inveracidades das informações.

5.6. Não serão aceitos documentos após o ato da inscrição.

5.7. Será entregue ao candidato o comprovante de requerimento de inscrição do Processo Seletivo Simplificado.

5.8. Serão eliminados os candidatos que não apresentarem a documentação exigida.

6. DA QUANTIDADE DE VAGAS

6.1 Serão disponibilizadas 3 (três) vagas para Assistentes de Alfabetização do Programa Mais Alfabetização no âmbito Município de Bom Jesus.

Secretaria de Educação
Centro Cultural Bairro – Casas Populares
Contatos – 3559-1039 / 9-9962-6985
E-mail: sec.aucionebi@yahoo.com / sesbomjesus@yahoo.com.br

7. DA SELEÇÃO

7.1. A Secretaria Municipal de Educação de Bom Jesus instituirá Comissão da Seleção Pública dos Assistentes de Alfabetização Voluntários do Programa Mais Alfabetização, através de Portaria, responsável por coordenar e executar todo o processo seletivo.

7.2. A seleção se dará por três (03) etapas que será realizada através da análise de Currículo comprovado, entrega e apresentação de um plano de aula para as turmas de 1º ou 2º anos do ensino fundamental e entrevista situacional ou comportamental.

7.3 A comprovação do currículo se dará por meio da apresentação dos documentos estipulados acima que atestam a titularidade do candidato e pontuação da seguinte forma:

Experiência a ser comprovada	Pontuação
Pedagogo e/ou Licenciado	3 pontos.
Experiência comprovada em alfabetização (magistério ou participação em projetos)	3 pontos a cada ano.
Magistério em outras etapas do Ensino Fundamental	2 pontos a cada ano.
Cursando pedagogia ou curso de licenciatura	1 ponto.
Curso Técnico	1

Secretaria de Educação
Centro Cultural Bairro – Casas Populares
Contatos – 3559-1039 / 9-9962-6985
E-mail: sec.aucionebi@yahoo.com / sesbomjesus@yahoo.com.br

Pontuação máxima	10 pontos
-------------------------	------------------

7.4. O plano de aula e a entrevista pontuarão no máximo 10 pontos cada. A nota final do candidato será a soma das três etapas (máximo de 30 pontos).

7.5 A seleção será conduzida por uma Banca Entrevistadora constituída de 02 (dois) professores alfabetizadores de crianças do 1º ou 2º anos do Ensino Fundamental da rede de ensino Municipal de Bom Jesus e 02 membros da Secretaria Municipal de Educação de Bom Jesus.

7.6. O candidato será eliminado caso não atenda as exigências deste Edital.

7.7. O resultado será organizado e publicado na Secretaria Municipal de Educação por ordem de classificação.

7.8. Se ocorrer empate na nota final terá preferência, sucessivamente, o candidato que:

a) Residir no bairro mais próximo da unidade escolar.

b) Caso permaneça o empate, tenha a maior idade.

7.9. Todos os candidatos habilitados serão considerados aprovados constituindo assim o banco de Assistentes de Alfabetização do Programa Mais Alfabetização da Secretaria Municipal de Educação de Bom Jesus.

7.10. A lotação acontecerá conforme ordem de classificação e disponibilidade do candidato, bem como a necessidade das unidades escolares.

7.11. A classificação final será divulgada em data a ser definida pela Comissão de Seleção.

8. DA LOTAÇÃO

8.1. A lotação obedecerá a ordem decrescente de classificação dos candidatos aprovados na seleção e o atendimento dos critérios estabelecidos no item 2.2.

Secretaria de Educação
Centro Cultural Bairro – Casas Populares
Contatos – 3559-1039 / 9-9962-6985
E-mail: sec.aucionebi@yahoo.com / sesbomjesus@yahoo.com.br

deste Edital.

8.2. Será reservado o percentual de 2%(dois por cento) das carências surgidas aos portadores de deficiência física, ficando a lotação vinculada à ordem decrescente de classificação dos deficientes físicos e à capacidade para exercício da função.

8.3. Os candidatos classificados, preenchidos os requisitos constantes no item 2.2. deste Edital, assinarão o Termo de Compromisso para prestarão as atividades de Assistentes de Alfabetização, pelo prazo de 6 (seis) meses, período este que poderá ser alterado de acordo com normas e diretrizes (a serem) estabelecidas pelo FNDE/MEC.

8.4. Em caso de desistência será convocado para lotação, o candidato classificado segundo a ordem decrescente de pontos.

9. DO RESSARCIMENTO.

9.1. O Serviço de Assistente de Alfabetização deverá ser considerado de natureza voluntária, na forma definida Pela Lei nº 9.608 de 18 de fevereiro de 1998 e, o ressarcimento das despesas deverá ser calculado de acordo com o número de turmas acompanhadas, que deverá ser definida pelo Comitê Local do Programa Mais Alfabetização.

9.2. O Valor é R\$ 150,00 por turma trabalhada com a carga horária de 5h semanal.

9.3 A quantidade máxima de turma acompanhada pelo Assistente de Alfabetização é de 10 turmas

10. DISPOSIÇÕES GERAIS:

10.1. O Assistente de Alfabetização receberá, a título de ressarcimento, o valor instituído pela Portaria nº 142, de 22 de fevereiro de 2018, para o Programa Mais Alfabetização em 2018.

10.2. O Assistente de Alfabetização selecionado para desenvolver as atividades de apoio ao professor alfabetizador, terá carga horária diária mínima de 60

Secretaria de Educação
Centro Cultural Bairro – Casas Populares
Contatos – 3559-1039 / 9-9962-6985
E-mail: sec.aucionebi@yahoo.com / sesbomjesus@yahoo.com.br

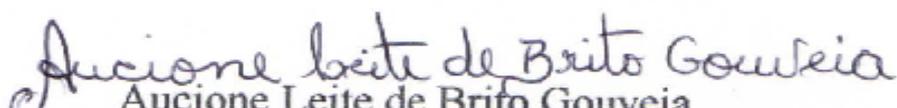
(sessenta) minutos por turma.

10.3. A quantidade de turmas de cada assistente de alfabetização dependerá do tipo de unidade escolar (vulnerável ou não vulnerável), do planejamento da escola para a atuação do Assistente de Alfabetização e da disponibilidade de tempo do assistente.

10.4. Os candidatos selecionados deverão participar de uma formação inicial para desempenho de suas atribuições, em local e data a ser definido posteriormente, ocasião em que procederão à assinatura do Termo de Adesão e Compromisso.

10.5 O Assistente de Alfabetização poderá ser desligado a qualquer tempo, no caso de: não estar correspondendo as finalidade e objetivos do Programa; prática de atos de indisciplina, maus tratos desabonadores de conduta pessoal e profissional.

10.6. Os casos omissos deste Edital serão resolvidos pela secretaria de educação de Bom Jesus.


Aucione Leite de Brito Gouveia.
Secretária de educação de Bom Jesus.

Secretaria de Educação
Centro Cultural Bairro – Casas Populares
Contatos – 3559-1039 / 9-9962-6985
E-mail: sec.aucionebi@yahoo.com / sesbomjesus@yahoo.com.br

ANEXOS:

CURRÍCULO
NOME:
ENDEREÇO:
CIDADE: CEP:
TELEFONE: EMAIL:
RG: CPF:
FORMAÇÃO ACADEMICA:
EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL: ANO - FUNÇÃO - LOCAL.

Secretaria de Educação
Centro Cultural Bairro – Casas Populares
Contatos – 3559-1039 / 9-9962-6985
E-mail: sec.aucionebi@yahoo.com / sesbomjesus@yahoo.com.br

CANDIDATO(A)

FICHA DE INSCRIÇÃO
NOME:
ENDEREÇO:
TELEFONE:
EMAIL:
DISPONIBILIDADE DE HORÁRIO: <input type="checkbox"/> MANHÃ <input type="checkbox"/> TARDE
GRAU DE ESCOLARIDADE: <input type="checkbox"/> ENSINO MÉDIO COMPLETO <input type="checkbox"/> ENSINO SUPERIOR CURSANDO <input type="checkbox"/> ENSINO MÉDIO LOGUS MAGISTÉRIO <input type="checkbox"/> SUPERIOR COMPLETO <input type="checkbox"/> PÓS GRADUADO. <input type="checkbox"/> OUTROS
COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO- PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DE MONITORES PARA ATUAREM NO PROGRAMA MAIS ALFABETIZAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO de BOM JESUS.
NOME DO CANDIDATO:
ASSINATURA DO CANDIDATO:
DATA:

Secretaria de Educação
Centro Cultural Bairro – Casas Populares
Contatos – 3559-1039 / 9-9962-6985
E-mail: sec.aucionebi@yahoo.com / sesbomjesus@yahoo.com.br

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO- PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DE MONITORES PARA ATUAREM NO PROGRAMA MAIS ALFABETIZAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO de BOM JESUS

ASSINATURA DO CANDIDATO:

ASSINATURA DO RESPONSÁVEL PELA INSCRIÇÃO:

CALENDÁRIO DO PROCESSO SELETIVO

EVENTOS	DATA	HORARIO	LOCAL
PUBLICAÇÃO DO EDITAL	09\04	8:00	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
INSCRIÇÕES	15\04 A 16\04	8:00 ÀS 17:00	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
APRESENTAÇÃO DO PLANO DE AULA	17\04	14:00 AS 17:00	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
ENTREVISTA	17\04	14:00 ÀS 17:00	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
RESULTADO FINAL	17\04		SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

Secretaria de Educação

Centro Cultural Bairro – Casas Populares

Contatos – 3559-1039 / 9-9962-6985

E-mail: sec.aucionebi@yahoo.com / sesbomjesus@yahoo.com.br

Aucione Leite de Brito Gouveia
Aucione Leite de Brito Gouveia.
Secretária de educação de Bom Jesus.

Bom Jesus, Paraíba, 09 de abril de 2019.

Secretaria de Educação
Centro Cultural Bairro – Casas Populares
Contatos – 3559-1039 / 9-9962-6985
E-mail: sec.aucionebi@yahoo.com / sesbomjesus@yahoo.com.br

JORNAL NOTÍCIAS NA FRONTEIRA 09 de abril de 2019.

Jornal Oficial do município de Bom Jesus – PB – Fundado no dia 05 de Novembro 1985

Publicado no Diário do Estado nº 7.209 de 14/11/85 – PB

